



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

CONTRATO Nº 049 /2006-MP/PA

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ  
E A EMPRESA ALMEIDA E BRASIL LTDA,  
PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE  
MOBILIÁRIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA,  
DURANTE O PÉRIODO DE GARANTIA.**

O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, inscrito no CGC/MF sob o nº 05.054.960/0001-58, estabelecido nesta Cidade à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Procurador-Geral de Justiça, Dr. **FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 096.995.112-49 e do RG nº 997.625-SSP/PA, residente e domiciliado em Belém, e a Empresa **ALMEIDA E BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 83.373.670/0001-80., com sede na Avenida Ceará 526, Canudos, Belém, Pará (CEP 66070-080), neste ato representada pelo Sr. **JOÃO BATISTA DE ALMEIDA**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 004.432.982-20 e do RG nº 3228941 SSP/PA, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que melhor se declara nas Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente Contrato decorre do Pregão Presencial nº009/2006-MP/PA, vinculada aos Processos protocolados sob o nºs 6452, 20474, 20472, 22331, 2206 e 23776/2006 e tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e as alterações das Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, Lei Estadual nº 5.416/87, Código de Defesa do Consumidor, bem como, normas públicas e privadas que subsidiarem.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O objeto do presente instrumento consiste na aquisição do mobiliário, montagem e assistência técnica no período de garantia dos móveis anexos a este instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

O prazo de vigência deste contrato será aquele constante da garantia dos móveis, acrescido do prazo de entrega, contado da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

**CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O Contratante pagará à Contratada, a importância global de **R\$22.790,00** (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais) referente ao **Lote I**, composto de 11 itens, mediante depósito efetuado na conta corrente da Contratada, no Banco do Estado do Pará, Agência nº0024, Conta-corrente nº300939-4, até o 5º (quinto) dia útil, salvo atraso na liberação de recursos pela Secretaria Executiva de Planejamento, Orçamento e Finanças - SEPOF, após a entrega e montagem dos móveis, e mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo funcionário designado pela Administração, o qual observará as especificações exigidas no edital do Pregão e anexos, fornecendo documento de recebimento definitivo.

**Parágrafo Único** - Todos os impostos, fretes, taxas e demais encargos decorrentes da execução do presente Contrato, serão de inteira responsabilidade da Contratada.

**CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Para atender as despesas da presente Contrato, o Ministério Público, valer-se-á de recursos orçamentários na função programática:



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Atividade: 12101.03.122.0125.4534 – Operacionalização das Ações Administrativas.  
Elemento de Despesa: 4490-52 – Equipamentos e Material Permanente  
Fontes: 01 – Recursos Ordinários

**CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA, MONTAGEM E GARANTIA DOS MÓVEIS.**

6.1. A Contratada fica obrigada a efetuar a entrega e montagem dos móveis no prazo máximo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados da assinatura do contrato, nos locais indicados;

6.2. Sem qualquer ônus adicional para o Órgão, o prazo de garantia dos móveis será de 05 (cinco) anos para o item 11, e 03 anos para os itens 01 a 10 do Lote I, contados do aceite definitivo dos mesmos.

6.3. Na impossibilidade de efetuar a montagem do mobiliário, por motivo alheio a sua vontade, na data estipulada no item 6.1., a Contratada deverá comunicar o fato impeditivo ao Ministério Público, antes de findo o prazo, solicitando a devida prorrogação.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECEBIMENTO E ACEITE DOS MÓVEIS**

7.1. O recebimento do material pela FISCALIZAÇÃO se dará em duas etapas:

a) em caráter provisório, após a entrega dos materiais, em local indicado na Cláusula Décima deste Instrumento, acompanhada da assinatura de servidor designado para esse fim, em canhoto de fatura/nota fiscal ou conhecimento de transporte.

b) definitivamente, após a montagem do mobiliário, ocasião em que será feita a conferência da quantidade, avaliação da qualidade e verificação da adequação dos serviços de instalação dos móveis entregues, pelo servidor designado para esse fim e de acordo com o *lay-out*.

7.2. Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou de força maior que tenha o condão de motivar o atraso na entrega do objeto no prazo previsto neste Contrato, deve(m), a Contratada submeter os fatos, por escrito, à FISCALIZAÇÃO do Ministério Público, com as justificativas correspondentes, acompanhadas da comprovação devida, para análise e decisão, desde que dentro do prazo estabelecido para a entrega do material.

7.3. Na hipótese de ser verificada a impropriedade do mobiliário ou do serviço no ato da entrega, o mesmo será imediatamente rejeitado, no todo ou em parte, a critério da FISCALIZAÇÃO responsável pelo seu recebimento, sendo a Contratada notificada a proceder à substituição no prazo máximo de 07 (sete) dias consecutivos, sendo-lhe, ainda, concedido 3 (três) dias úteis para retirada do material ou parte do que foi rejeitado.

7.3.1. A não substituição do material no prazo estipulado pela FISCALIZAÇÃO ou a não retirada do material no prazo previsto no item anterior, sujeitará a Contratada em mora, cujo atraso computar-se-á desde o primeiro dia do vencimento do prazo.

7.4. A emissão do atestado de recebimento definitivo dos móveis será emitida pela Divisão de Patrimônio.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

8.1. Caberá ao Ministério Público:

a) permitir aos empregados da Contratada vencedora o acesso às dependências do Órgão, indicando e liberando os locais para o fornecimento dos móveis e a execução dos serviços de montagem e assistência técnica;



**ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO**

b) prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

c) impedir a execução da assistência técnica por pessoa estranha não ligada ao quadro de empregados da Contratada ou que por ela não tenha sido autorizada formalmente mediante Carta de Autorização;

d) assumir a responsabilidade pelos prejuízos causados aos móveis em decorrência de defeitos provenientes do uso inadequado por seus servidores ou terceiros, para os quais não tenha concorrido de qualquer modo a Contratada. Hipótese em que a reparação será feita mediante orçamento previamente autorizado pela Administração do Ministério Público;

e) devolver o mobiliário que durante a montagem apresentar defeito, e que por absoluta impossibilidade não puderem ser corrigidos;

f) supervisionar o fornecimento, a montagem e a assistência técnica por servidores designados para esse fim pelo Ministério Público.

**CLÁUSULA NONA – DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

**9.1 Caberá à Contratada:**

a) responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes do fornecimento dos móveis, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte, e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

b) responder pelos danos causados diretamente ao Ministério Público ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando da entrega dos móveis, não excluindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Ministério Público;

c) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do Ministério Público, quando estes tenham sido ocasionados por empregados credenciados para a entrega dos produtos;

d) fazer com que os seus empregados observem as normas disciplinares do Ministério Público, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

e) manter, ainda, os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los imediatamente caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do Ministério Público;

f) montar o mobiliário no prazo e local previstos no Contrato e deixá-lo em perfeita condição de uso;

g) substituir ou corrigir defeitos, no prazo de 07 (sete) dias consecutivos, do móvel que apresente problemas de fabricação;

h) reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, qualquer móvel em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação ou montagem;

i) arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus empregados quando da entrega dos produtos, montagem e assistência técnica aos móveis;

j) comunicar à Administração do Ministério Público, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;



ESTADO DO PARÁ  
MINISTÉRIO PÚBLICO

k) manter, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que sejam compatíveis com as obrigações a serem assumidas.

l) responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a móveis ou a outros bens de propriedade do Ministério Público, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante o fornecimento e a prestação dos serviços;

9.1.1. À Contratada caberá, ainda:

a) assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Ministério Público;

b) assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento e do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Ministério Público;

c) assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, decorrentes deste Contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou contingência; e

d) assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes do Contrato.

9.1.2 A inadimplência da licitante, com referência aos encargos estabelecidos na condição anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do Ministério Público, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o Ministério Público;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL DE ENTREGA DOS MÓVEIS**

10.1. Os volumes contendo os móveis referentes ao Lote I deverão ser entregues em dia de expediente normal na Av Almirante Tamandaré nº413, (próximo a Trav. Gurupá) no horário de 14 as 16h.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA MONTAGEM DOS MÓVEIS**

11.1. A Contratada deverá providenciar a montagem de cada móvel no local a ser indicado por servidor designado para esse fim, no horário de 14 as 16 horas em Belém nos Prédios do Ministério Público nesta capital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AOS MÓVEIS**

12.1. A assistência técnica deverá ser prestada mediante manutenção corretiva (por intermédio da Contratada ou de sua credenciada, se for o caso) de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter os móveis em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para o Ministério Público.

12.2. Entende-se por manutenção corretiva àquela destinada a remover os defeitos apresentados pelos móveis, compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

12.3. A manutenção corretiva deverá ser realizada em dias úteis, no horário de expediente 08 às 14 horas.

12.3.1 O início do atendimento não poderá ultrapassar o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da solicitação efetuada;



**ESTADO DO PARÁ**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

A sanção de multa também será aplicada nos casos de:

- a) Descumprimento do prazo por atraso na entrega e montagem dos móveis:
  - a.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;
  - a.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item pendente por dia de atraso;
- b) Descumprimento do prazo de atendimento e entrega dos móveis em manutenção decorrente de garantia:
  - b.1) atraso de até 05 (cinco) dias, multa de 0,5 % (meio por cento), sobre o valor do item por dia de atraso;
  - b.2) atraso superior a 05 (cinco) dias, multa de 1% (um por cento), sobre o valor do item por dia de atraso;
- c) As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra;
- d) Os valores das multas acima referidas, serão descontados de quaisquer fatura ou crédito existente do Contratante, em favor da Contratada;

III - Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Ministério Público do Estado, pelo período de 02 (dois) anos, nos casos de:

- a) Recusa em proceder as modificações devidas, no caso do objeto da licitação não estar em conformidade com as especificações quando da entrega;
- b) Em caso de descumprimento de Cláusulas contratuais que interfiram no desenvolvimento dos serviços deste Órgão;
- c) Durante a vigência do Contrato, interromper a garantia, sem justificativa aceita pelo Contratante.

IV - Declaração de inidoneidade pela inexecução total das Cláusulas do presente Contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO**

15.1. O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse do Ministério Público, com a apresentação das devidas justificativas adequadas a este contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA RESCISÃO**

16.1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93:

16.1.1. Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16.2. A rescisão do contrato poderá ser:

- a) determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a Contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;



ESTADO DO PARÁ  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**

b) amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do Contratante; e

c) judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

16.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA VINCULAÇÃO AO PREGÃO**

17.1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 009/2006MP/PA e seus anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

18.1. Fica o Ministério Público exonerado do cumprimento das obrigações ora assumidas na ocorrência de motivo de força maior, ou caso fortuito, tal como definido no artigo 393 do Código Civil em seu parágrafo único, enquanto perdurarem tais eventos.

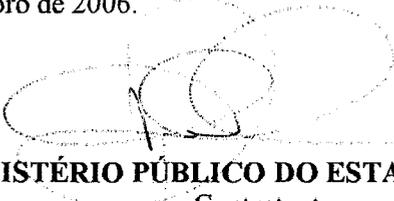
18.2. O presente contrato rege-se pelas disposições da Lei Nº 8.666/93, considerando a nova redação dada pela Lei Nº 9.648, de 27/5/98.

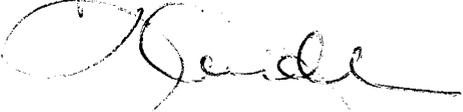
**CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO**

19.1. Fica eleito o Foro da cidade de Belém, Capital do estado do Pará, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

Assim, para firmeza e validade do que foi estipulado, lavrou-se o presente contrato no Ministério Público do Estado do Pará o qual depois de lido e achado de acordo, vai assinado pelas partes, na presença das testemunhas abaixo.

Belém, 30 de novembro de 2006.

  
**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**  
 Contratante

  
**ALMEIDA E BRASIL LTDA**  
 Contratada

Testemunhas:

1)  .....

2)  .....

RG: 1.353.865.531/PA .....

RG: 3.719.583 SSP-PA .....



Belém, 14 de novembro de 2006

**Ao**  
**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**Pregão Presencial Nº 009/2006 – MP/PA**  
**REF:PROCESSO Nº 319, 494, 604, 605, 616, PROTOCOLO Nº 23776/2006-MP/PA (Processos**  
**protocolizados sob os números 2206,6452,20474,2472 e 22331/2006-SPM)**

**LOTE I**

ITEM	QUANT.	DESCRIÇÃO DO BEM	Vlr Unit.	Vlr Total
01	05	Cadeira tipo secretária, com braços reguláveis em poliuretano injetado, assento/encosto carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, assento/encosto em espuma de poliuretano injetada em alta densidade, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de 50e 60 Km/m3, proteção nas bordas de encosto/assento, revestido em COURVIM PRETO, com bordas arredondadas, com regulagem de altura do encosto, base com regulagem de altura mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epoxi preto, com base de 05 hastes em rodízios duplos em nylon, com capa protetora para os rodízios, similar a Práxis. Destinadas ao CEAF, Infância e DRH..Marca Almeida e Brasil.Modelo:CSB 1	184,00 (Cento e oitenta e quatro reais)	920,00 (Novecentos e vinte reais)
02	15	Poltrona tipo diretor, com espaldar médio, braços revestido em poliuretano injetado, com assento e encosto, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado a cor preta, assento e encosto em espuma de poliuretano injetada de alta densidade com no mínimo 50 mm de espessura, e densidade entre 50 e 60Km/m3, com proteção nas bordas do assento e encosto, revestido em CURVIM PRETO, com bordas arredondadas, com relax em base giratória mecânica e capa de proteção em polipropileno pintado em epoxi preto, com base de 05 hastes com rodízios duplos de nylon com capa protetora para os rodízios, similar a Práxis. Destinadas ao CEAF e Infância Marca Almeida e Brasil.Modelo: PDB1	200,00 (Duzentos reais)	3.000,00 (Três mil reais)
03	07	Poltrona tipo diretor, com espaldar médio, braços com regulagem de altura revestido em poliuretano injetado integral skin, com assento e encosto em forma oval, carenados com capa de proteção vacum forming, espuma injetada em poliuretano com no mínimo 50 mm de espessura, e densidade entre 50 e 60/kgm3, revestido em CURVIM TERRACOTA, assento e encosto interligados por mecanismo com regulagem de altura automática do encosto, com no mínimo 12 cm e largura, assento com movimento com movimento de inclinação sincronizado como encosto, base giratória em, aço nylonizado injetada com integral skin de 05 patas, com rodízios duplos de nylon e regulagem e altura a gás com relax, similar a Práxis Destinada ao DMO.Marca Almeida e Brasil LTDA.Modelo:PDBA	370,00 (Trezentos e setenta reais)	2.590,00 (Dois mil quinhentos e noventa reais)
04	20	Poltrona tipo interlocutor, com espaldar médio, sem braços, revestidos em poliuretano injetado, com assento/encosto, carenados com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado na cor preta, com assento e encosto em espuma de poliuretano injetada de alta densidade, com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 e 60kg/m3, proteção nas bordas do encosto/assento, revestido em COURVIM PRETO, com bordas arredondadas, com base fixa, em Skin em tubo de aço redondo, pintado em epoxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, sapatas emborrachadas para nivelamento de piso, similar a Práxis. Destinadas ao CEAF e Infância.	130,00 (Cento e trinta reais)	2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)

CNPJ: 83.373.670/0001-80 INS EST: 15.172.021-5

**Almeida & Brasil**

Avenida Ceará, 526 - Canudos  
Belém - Pará - Cep: 66070-080  
Tel.: 3274-3431 - Fax: 3274-3770  
E-mail: [abrasil@veloxmail.com.br](mailto:abrasil@veloxmail.com.br)



05	10	Marca Almeida e Brasil.Modelo:PI1 Poltrona tipo interlocutor, com espaldar médio, sem braços, com assento/encosto em forma oval, carenados com capa vacum forming, espuma injetada em poliuretano, com no mínimo 50 mm de espessura e densidade de 50 e 60kg/m3, proteção nas bordas do encosto/assento, revestido em COURVIM TERRACOTA, assento e encosto interligados com no mínimo 12 cm de largura, molas de aço em integral skin, base fixa pintado em epoxi por sistema eletrostático com pés trapezoidais, similar a Práxis. Destinadas ao DMO.Marca Almeida e Brasil. Modelo:PIT1	130,00 (Cento e trinta reais)	1.300,00 (Hum mil trezentos reais)
06	01	Sofá para espera com braços, com 02 lugares, almofadas removíveis, estrutura interna em madeira com persiintas de nylon, estofamento em espuma injetada de poliuretano de densidade controlada, braços estruturais estofados, revestido em tecido chinille na cor preta, pés em madeira, medindo aproximadamente 1,47x89x85.Destinada ao CEAF.Marca Almeida e Brasil.Modelo:SB2	1.660,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta reais)	1.660,00 (Hum mil e seiscentos e sessenta reais)
07	03	Longarina de cadeira de 2 lugares com braços nas extremidades, espaldar médio, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de espumas em poliuretano injetado e densidade entre 50 e 60 Kg3, revestido em courvim preto, em compensado multilaminado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com porcas de garras, colocados internamente, encosto com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado, espuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isento de CFC, com acabamento nas bordas em PVC flexível tipo Fancis, com assento/encosto interligados em haste única, com sanfona de acabamento, estrutura em tubo de 30mmx50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, pés com sapatas de acabamento fixo e niveladoras de piso. Destinadas ao CEAF.Marca Almeida e Brasil.Modelo:LC2	242,00 (Duzentos e quarenta e dois reais)	726,00 (Setecentos e vinte seis reais)
08	02	Longarina de cadeira de 2 lugares interligada com mesa central, com braços nas extremidades, espaldar médio, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de espumas em poliuretano injetado e densidade entre 50 e 60 Kg3, revestido em courvim preto, em compensado multilaminado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com porcas de garras, colocados internamente, encosto com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado, espuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isento de CFC, com acabamento nas bordas em PVC flexível tipo Fancis, com assento/encosto interligados em haste única, com sanfona de acabamento, estrutura em tubo de 30mmx50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, pés com sapatas de acabamento fixo e niveladoras de piso. Destinadas ao CEAF. Marca Almeida e Brasil.Modelo: LC2M	282,00 (Duzentos e oitenta e dois reais)	564,00 (Quinhentos e sessenta e quatro reais)
09	04	Longarina de cadeira de 3 lugares sem braços , espaldar médio, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de espumas em poliuretano injetado e densidade entre 50 e 60 Kg3, revestido em courvim preto, em compensado multilaminado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com porcas de garras, colocados internamente, encosto com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado, espuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isento de CFC, com acabamento nas bordas em PVC flexível tipo Fancis, com assento/encosto interligados em haste única, com sanfona de	250,00 (Duzentos e cinquenta reais)	1.000,00 (Hum mil reais)

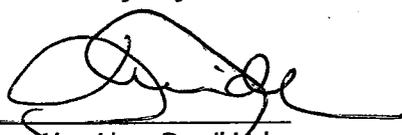


		acabamento, estrutura em tubo de 30mmx50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, pés com sapatas de acabamento fixo e niveladoras de piso. Destinada às P. Justiça Infância. Marca Almeida e Brasil. Modelo: LC3		
10	03	Longarina de cadeira de 2 lugares com mesa lateral, espaldar médio, com no mínimo 50mm de espessura e densidade de espumas em poliuretano injetado e densidade entre 50 e 60 Kg3, revestido em couro preto, em compensado multilaminado anatômico, sendo o assento com borda frontal arredondada, fixados na estrutura através de parafusos com porcas de garras, colocados internamente, encosto com capa de proteção injetada em polipropileno e acabamento texturizado, espuma de poliuretano injetada auto-extinguível, isento de CFC, com acabamento nas bordas em PVC flexível tipo Fancis, com assento/encosto interligados em haste única, com sanfona de acabamento, estrutura em tubo de 30mmx50mm, com pintura eletrostática em epoxi preto por sistema eletrostático a pó antiferruginoso, pés com sapatas de acabamento fixo e niveladoras de piso. Destinadas as P. Justiça Infância. Marca Almeida e Brasil. Modelo: LC2ML	200,00 (Duzentos reais)	600,00 (Seiscentos reais)
11	45	Cadeira para auditório, carenada, com prancheta escamoteável, assento/encosto moldados em espuma injetada de polipropileno de alta densidade, com no mínimo 60mm de espessura, densidade 50 e 60kgm3, revestida em couro preto, base fixa tipo 04 pés (pés palito), estrutura em aço pintado em epoxi pelo sistema eletrostático a pó antiferruginoso na cor preta, similar a raxis. Destinadas ao CEAJ. Marca Almeida e Brasil. Modelo: CAP	174,00 (Cento e setenta e quatro reais)	7.830,00 (Sete mil oitocentos e trinta reais)
<b>TOTAL DO LOTE I: R\$ 22.790,00 (Vinte e dois mil e setecentos e noventa reais)</b>				

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 22.790,00 (Vinte e dois mil e setecentos e noventa reais)**

Certos de sua preferência subscrevem,

- Declaramos que a garantia dos produtos será a seguinte:
- 03 (Três anos) contra eventuais defeitos de fabricação para os itens de 01 a 10 do LOTE I;
- 05 (Cinco anos) contra eventuais defeitos de fabricação para o item 11 do LOTE I;
- 05 (Cinco anos) contra eventuais defeitos de fabricação para o item 01 do LOTE IV.
- 03 (Três anos) contra eventuais defeitos de fabricação para os itens 02 e 03 do LOTE IV.
- Nos preços cotados estão inclusas, todas as despesas necessárias à aquisição do objeto licitado, tais como: tributos, fretes, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas de qualquer natureza.
- Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias
- Prazo de entrega: 30 (trinta) dias
- Local de entrega: Av. Tamararé, nº 413 (Próximo a trav. Gurupá) Belém Pará (Para o lote I).
- Auditório do prédio-sede das promotorias de justiça de Marabá Pará (Para o lote IV)

  
Almeida e Brasil Ltda  
João Batista de Almeida - CI: 1.035.427  
Sócio Gerente

**NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO - 411/2006**

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro LAURO DE BELEM SABBA, notifico o Sr. LUIS JÚLIO DE OLIVEIRA LIMA, Coordenador Geral, de que no dia 12.12.2006, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 2003/50909-9, que trata da prestação de contas da ARENA DO GUGU, em face do Convênio SEEL nº 021/2002, assinado em 18.03.2002. Na oportunidade informo que, conforme disposição contida no Art. 243 do Regulamento do TCE-PA, o interessado poderá produzir Sustentação Oral por ocasião do referido julgamento, caso entenda necessário. Belém, 04 de dezembro de 2006  
**JOSÉ TUFFI SALIM JÚNIOR**  
 Secretário



**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. do Contrato: 050/2006-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 009/2006-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Caderode Móveis para Escritório Ltda.  
 Objeto: aquisição de mobiliário, montagem e assistência técnica no período de garantia de móveis.  
 Vigência: Para entrega e montagem do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato  
 Para garantia: 05 (cinco) anos para o item 01, e 03 (três) anos para os itens 02 e 03 do Lote IV, contados do efetivo recebimento dos móveis.  
 Valor: R\$ 46.980,00 (quarenta e seis mil novecentos e oitenta reais) global.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.  
 Fonte: 01  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 30/11/2006  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Endereço do Contratado: Rodovia Vrs 314 Km 0,3 nº. 300, Flores da Cunha, Rio Grande do Sul, CEP 95.270-000.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. do Contrato: 049/2006-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 009/2006-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Almeida e Brasil Ltda.  
 Objeto: aquisição de mobiliário, montagem e assistência técnica no período de garantia de móveis.  
 Vigência: Para entrega e montagem do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato  
 Para garantia: 05 (cinco) anos para o item 11, e 03 (três) anos para os itens 01 a 10 do Lote I, contados do efetivo recebimento dos móveis.  
 Valor: R\$ 22.790,00 (vinte e dois mil, setecentos e noventa reais) global.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.  
 Fonte: 01  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 30/11/2006  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Endereço do Contratado: Avenida Ceará nº 526, bairro Canudos, Belém, Pará, CEP 66070-080.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. do Contrato: 048/2006-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 009/2006-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Geo Comércio & Serviços Ltda.  
 Objeto: aquisição de mobiliário, montagem e assistência técnica no período de garantia de móveis.  
 Vigência: Para entrega e montagem do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato  
 Para garantia: 03 (três) anos para o Lote II, contados do efetivo recebimento dos móveis.  
 Valor: R\$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais) global.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.  
 Fonte: 01  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 30/11/2006  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Endereço do Contratado: Rua dos Timbiras nº 1229, bairro Batista Campos, Belém, Pará.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. do Contrato: 047/2006-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial 009/2006-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Almeida e Brasil Ltda.

Objeto: aquisição de mobiliário, montagem e assistência técnica no período de garantia de móveis.  
 Vigência: Para entrega e montagem do objeto: 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato

Para garantia: 12 (doze) meses para o Lote III, contados do efetivo recebimento dos móveis.  
 Valor: R\$ 11.864,00 (onze mil, seiscentos e sessenta e quatro reais) global.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.  
 Fonte: 01  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 30/11/2006  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Endereço do Contratado: Travessa Humaitá nº. 2548, apto 401, bairro Marco, Belém, Pará.

**EXTRATO DE CONTRATO**

Nº. do Contrato: 046/2006-MP/PA.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, II  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa M. O. Pereira & Cia Ltda - ME.  
 Objeto: locação de 27 vagas para servir de estacionamento a parte dos veículos pertencentes ao Ministério Público, no estacionamento situado na Travessa São Francisco 462, Belém, Pará..  
 Vigência: 01/12/2006 a 14/01/2007.  
 Valor: R\$ 2.525,00 (dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais) mensal.  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 3390-39.  
 Fonte: 01  
 Foro: Belém  
 Data da Assinatura: 30/11/2006  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Endereço do Contratado: Travessa São Francisco nº 462, Belém, Pará..

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 2º  
 Nº do Contrato: 016/2006-MP/PA.  
 Objeto: serviço de desenvolvimento e implantação do Sistema de Movimentação Processual do MPE, gerido pelo órgão.  
 Valor do Contrato: R\$38.677,00 (trinta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais) global.  
 Modalidade de Licitação: Convite nº. 012/2006-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa WTEC Consultoria e Serviços Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência, acréscimo de serviços e acréscimo de valor.  
 Valor: R\$9.169,25 (nove mil, cento e sessenta e nove reais e vinte e cinco centavos), acréscimo total.  
 Data da Assinatura: 27/11/2006  
 Vigência do Aditamento: 28/11/2006 a 26/04/2007  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.1151.1805, Elemento de Despesa: 3390-39.  
 Fonte: 01  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação do prazo de vigência - DOE 01/11/2006.  
 Endereço do Contratado: Travessa Castelo Branco nº 2360, Bloco B, sala 202, bairro Guamá, Belém, Pará, CEP 66.063-000..

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º  
 Nº do Contrato: 026/2006-MP/PA.  
 Objeto: Impressão da Revista do Ministério Público..  
 Valor do Contrato: R\$7.800,00 (sete mil e oitocentos reais) global.  
 Modalidade de Licitação: Dispensa Art. 24, XVI.  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Imprensa Oficial do Estado do Pará - IOEPA.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência.  
 Valor: -.  
 Data da Assinatura: 29/11/2006  
 Vigência do Aditamento: 01/12/2006 a 13/12/2006  
 Dotação Orçamentária: -.  
 Fonte: -  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Aditivos Anteriores: -.  
 Endereço do Contratado: Travessa do Chaco nº. 2271, bairro Marco, Belém, Pará, CEP 66.093-410.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 3º  
 Nº do Contrato: 028/2003-MP/PA.  
 Objeto: serviço de telefonia fixa comutada local digital.  
 Valor do Contrato: R\$130.941,79 (cento e trinta mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e nove centavos) global.  
 Modalidade de Licitação: Tomada de Preços nº.007/2003-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Brasileira de Telecomunicações S. A.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: prorrogação do prazo de vigência.  
 Valor: -.  
 Data da Assinatura: 29/11/2006  
 Vigência do Aditamento: 01/12/2006 a 30/11/2007

Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.2902, Elemento de Despesa: 3490-39.

Fonte:  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Aditivos Anteriores: 1º Prorrogação do prazo de vigência - DOE 06/12/2005. 2º Prorrogação do prazo de vigência. DOE 06/12/2005.  
 Endereço do Contratado: Travessa Quinlino Bocalúva nº. 1186, bairro Nazaré, Belém, Pará.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

Nº do Termo Aditivo: 1º  
 Nº do Contrato: 045/2006-MP/PA.  
 Objeto: compra e venda, assistência técnica e manutenção corretiva decorrente de garantia de equipamentos tipo air split..  
 Valor do Contrato: R\$179.395,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e noventa e cinco reais) global.  
 Modalidade de Licitação: Pregão Presencial nº.011/2006-MP/PA  
 Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa Imperador das Máquinas Ltda.  
 Objeto e Justificativa do Aditamento: acréscimo de equipamentos e de valor.  
 Valor: R\$32.925,00 (trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais).  
 Data da Assinatura: 30/11/2006  
 Vigência do Aditamento: -  
 Dotação Orçamentária: Atividade: 12101.03.122.0125.4534, Elemento de Despesa: 4490-52.  
 Fonte: 12  
 Ordenador Responsável: Dr. Francisco de Barbosa de Oliveira.  
 Aditivos Anteriores: -.  
 Endereço do Contratado: Rua 28 de setembro nº. 1072, bairro Reduto Belém, Pará, CEP 66.053-350.

**PORTARIA PGJ**

**ERRATA**

Portaria nº 2962/2006-PGJ  
 O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais  
 CONSIDERANDO ser atribuição do Procurador-Geral de Justiça editar atos de convocação, nos termos do art. 10, inciso VI, da Lei nº 8.625/93;  
 CONSIDERANDO, também, os termos do Ofício nº 057/2006-CPJCI-MP, subscrito pelo Exmo. Sr. Coordenador das Procuradorias de Justiça de Câmaras Criminais Isoladas, Dr. Geraldo Magela Pinto de Souza; R E S O L V E:  
 CONVOCAR a Promotora de Justiça de 3ª Entrância MARIA CÉLIA FLOCREÃO GONÇALVES para responder pelo cargo de 3º Procurador de Justiça junto às Câmaras Criminais Isoladas, a partir de 01.12.2006 até ulterior deliberação.  
 PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.  
 GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 21 de novembro de 2006.

FRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA

Procurador-Geral de Justiça

Obs.: Republicada por incorreção no DOE nº 3778, de 04.12.2006.

**TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS**

Presidente: Adilson Augusto Lopes Chaves  
 Trav. Misson de Araújo, 474 - (91) 3210-7500

**RESENHA DE PORTARIAS TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ.**

**PORTARIA Nº 0955/2006 - TCM, DE 21/11/2006**  
 Nome: LALIANNE R. SOARES.  
 Assunto: Seminário "Manutenção de Instalações Prediais", na cidade de São Paulo/SP.  
 Período: 08 a 10/12/06.  
**PORTARIA Nº 0950/2006 - TCM, DE 22/11/2006**  
 Nomes: ALCIMAR L. DA SILVA, CARMEN LÚCIA D. DO CARMO MÁRIO AUGUSTO M. VIANA e ROSILENE E. CASSEB.  
 Assunto: Viagem.  
 Objeto: III Fórum do PROMOE, II Simpósio Técnico de Control Externo e III Encontro de Auditoria de Natureza Operacional, na cidade de Recife/PE.  
 Período: 27/11 a 01/12/06.  
**PORTARIA Nº 0872/2006 - TCM, DE 31/10/2006**  
 Nome: PEDRO PAULO L. CHAVES.  
 Assunto: Viagem.  
 Objeto: Entrega de processos de prestação de contas na 9ª Inspeção Regional de Marabá/PA.  
 Período: 06 a 10/11/06.  
**PORTARIA Nº 0962/2006 - TCM, DE 22/11/2006**  
 Determinar o cadastramento dos seguintes Contratos: Contrato nº 0/2006, celebrado entre a AGÊNCIA DISTRITAL DO MOSQUEIRO/ADM/CPMB e AMAZON CARDS SOCIEDADE SIMPLES, Contrato nº 007/2001 celebrado entre o GABINETE DO PREFEITO DE BELÉM/GAB.P/PM e a FÊNIX AUTOMÓVEIS LTDA, Contrato nº 011/2006, celebrado entre o TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ e a